



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 04086/23

EXERCÍCIO: 2023
SUBCATEGORIA: Licitações
JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Quixaba
DATA DE ENTRADA: 16/01/2023
ASSUNTO: ao atendimento da secretaria de saúde do município de QuixabaPB que obedecerá às disposições do art 75 II da Lei Federal nº 14133 de 01 de abril de 2021 em conformidade com a Lei
INTERESSADOS: Allane Candeia de Macedo Medeiros
Claudia Macario Lopes



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização de exames laboratoriais diversos, destinada ao atendimento da secretaria de saúde do município de Quixaba-PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei.

PARTICIPANTE: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS ALCIDES CANDEIA LTDA – CNPJ Nº 09.299.371-0001-90, sediada na Rua Bossuet Wanderley, 322, Centro, CEP: 58.724-410 – Patos – PB.

FUNDAMENTADO: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

FONTE DE RECURSO: Ordinários e outros.

VALOR GLOBAL: R\$ 51.797,00 (cinquenta e um mil setecentos e noventa e sete mil reais), vencedor dos lotes 01, 02, 03 e 04.

RATIFICO/HOMOLOGO a decisão, nos termos do Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, do referido diploma legal, e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando aos serviços supramencionados para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 90, caput da Lei 14.133, sob as penalidades da Lei, como também que se proceda a publicação legal do extrato de Dispensa devido.

Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, 10 de janeiro de 2023.


Claudia Macário Lopes
PREFEITA MUNICIPAL



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 16/01/2023 às 20:37:54 foi protocolizado o documento sob o N° 04086/23 da subcategoria Licitações , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Quixaba, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Allane Candeia de Macedo Medeiros.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Quixaba

Número da Licitação: 00007/2023

Órgão de Publicação: Jornais de grande circulação

Data de Homologação: 10/01/2023

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Quixaba

Modalidade: Dispensa (Lei 14.133/21)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 51.797,00

Fontes de Recursos: Recursos Diversos (2900), Transferência de Convênios - Saúde (105), Transferência de Convênios - Outros (106), Recursos Ordinários (91).

Objeto: Contratação de empresa especializada na realização de exames laboratoriais diversos destinada ao atendimento da secretaria de saúde do município de QuixabaPB que obedecerá às disposições do art 75 II da Lei Federal nº 14133 de 01 de abril de 2021 em conformidade com a Lei

Utilizou prerrogativas da Lei 13.979/2020 (COVID-19)?: Não

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 51.797,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Laboratorio de Analises Clinicas Alcides Candeia Ltda

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 09.299.371/0001-90

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Termo de Ratificação	Sim	1524dbe21a079a844d8630bf5fd6b40e

João Pessoa, 16 de Janeiro de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 007/2023
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, JUNTO AO MUNICÍPIO DE QUIXABA-PB, QUE FAZ ENTRE SI A **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA-PB** E A EMPRESA **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS ALCIDES CANDEIA LTDA – CNPJ Nº 09.299.371-0001-90.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA-PB**, pessoa jurídica de direito interno público, portadora do CNPJ (MF) nº 08.881.567/021-26, com sede à Rua Francisco de Assis Pereira, nº 295 – Centro, Quixaba/PB, CEP: 58.733-000, neste ato representado pela Prefeita Constitucional a Sr^a Claudia Macário Lopes, brasileira, CPF: 980.443.114-91 - RG: 1.766.258 – SSP/PB, residente e domiciliada na Rua Janúncio Candeia, 46, centro, Quixaba/PB, doravante denominado de **CONTRATANTE**, do outro lado a Empresa **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS ALCIDES CANDEIA LTDA – CNPJ Nº 09.299.371-0001-90**, sediada na Rua Bossuet Wanderley, 322, Centro, CEP: 58.724-410 – Patos – PB, tendo como representante a Sra. Juliana de Araújo Trindade, RG: 1994236 – 2^a via e CPF: 025.719.664-13, aqui denominado **CONTRATADO** e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo nominado processo, e que se rege pela Lei Federal nº 14.133, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam e segue:

DO OBJETO

CLÁUSULA 01 - Contratação de empresa especializada na realização de exames laboratoriais diversos, destinada ao atendimento da secretaria de saúde do município de Quixaba-PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei.

LOTE 01:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	ÁCIDO ÚRICO	UND	40	10,00	400,00
02	ALBUMINA	UND	30	10,00	300,00
03	ASLO	UND	40	10,00	400,00
04	BETA HCG	UND	30	15,00	450,00
05	BILIRRUBINA DIRETA	UND	30	10,00	300,00

Alp



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

06	BILIRRUBINA TOTAL	UND	30	10,00	300,00
07	BILIRRUBINAS TOTAL E FRAÇÕES	UND	40	20,00	800,00
08	CÁLCIO SÉRICO	UND	30	10,00	300,00
09	CK MB	UND	25	15,00	375,00
10	CK NAC	UND	25	15,00	375,00
11	COLESTEROL TOTAL	UND	50	10,00	500,00
12	COOMBS DIRETO	UND	15	20,00	300,00
13	COPROCULTURA	UND	10	25,00	250,00
14	CREATININA	UND	50	10,00	500,00
15	CURVA GLICÊMICA APÓS 50GDE DEXTROSOL	UND	50	20,00	1.000,00
16	DHL	UND	20	15,00	300,00
17	ESPERMOCULTURA	UND	05	25,00	125,00
18	ESPERMOGRAMA	UND	15	25,00	375,00
19	FATOR REUMATÓIDE	UND	30	10,00	300,00
20	FERRO SÉRICO	UND	30	10,00	300,00
21	FOSFATASE ALCALINA	UND	30	10,00	300,00
22	FRAÇÕES DE COLESTEROL	UND	40	15,00	600,00
23	GAMA GT	UND	40	10,00	400,00
24	GLICEMIA DE JEJUM	UND	40	10,00	400,00
25	GLICEMIA PÓS DEXTROSOL	UND	40	10,00	400,00
26	GLICEMIA PÓS-PRANDIAL	UND	30	10,00	300,00
27	HDL	UND	50	10,00	500,00
28	HEMOGLOBINA (HB) GLICADA	UND	90	20,00	1.800,00
29	LATEX	UND	30	10,00	300,00

Apus



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

30	COPROCULTURA	UND	20	25,00	500,00
31	PARASITOLOGIA DE FEZES	UND	30	10,00	300,00
32	PARASITOLÓGICO DE FEZES/PESQUISA DE LEOCOCITOS NAS FEZES	UND	20	25,00	500,00
33	PCR	UND	40	10,00	400,00
34	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	UND	40	12,00	480,00
35	PH FECAL	UND	30	10,00	300,00
36	PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	UND	20	12,00	240,00
37	PROTEINÚRIA 24 HORAS	UND	20	15,00	300,00
38	SÓDIO	UND	30	10,00	300,00
39	TESTE DE TOLERÂNCIA ORAL E LACTOSE	UND	10	25,00	250,00
40	TGO/AST	UND	40	10,00	400,00
41	TGP/ALT	UND	40	10,00	400,00
42	TRIGLICERIDES	UND	60	10,00	600,00
43	UREIA	UND	40	10,00	400,00
44	UROCULTURA	UND	15	25,00	375,00
45	VDRL	UND	30	10,00	300,00
46	VDRL QUANTITATIVO	UND	20	10,00	200,00
47	LDL	UND	40	10,00	400,00

VALOR DO LOTE 01: R\$ 19.595,00 (dezenove mil quinhentos e noventa e cinco reais).

LOTE 02:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
------	-----------	-----	-------	----------------	-----------------



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

01	AMILASE	UND	30	14,00	420,00
02	ANÁLISE BIÓPSIA TIREÓIDE PARA CADA NÓDULO	UND	03	225,00	675,00
03	ANTI-TPO	UND	20	25,00	500,00
04	ANTI-HIV	UND	20	35,00	700,00
05	ANTIMICROSSOMAL	UND	15	5,00	75,00
06	BNP – PEPTÍDEO NATRIUURÉTICO	UND	02	100,00	200,00
07	CA 125	UND	20	30,00	600,00
08	CA 15-3	UND	20	30,00	600,00
09	CA 19,9	UND	20	30,00	600,00
10	CEA	UND	20	30,00	600,00
11	CITOLÓGICO	UND	20	40,00	800,00
12	CITOMEGALOVIRUS IGG	UND	08	22,00	176,00
13	CITOMEGALOVIRUS IGM	UND	08	22,00	176,00
14	CLEARENCE DE CREATININA	UND	10	18,00	180,00
15	DENGUE DUOS IGG E IGM	UND	30	35,00	1.050,00
16	ESTRADIOL	UND	25	21,00	525,00
17	FERRITINA	UND	40	22,00	880,00
18	FSH	UND	40	21,00	840,00
19	LH	UND	25	21,00	525,00
20	LIPASE	UND	30	14,00	420,00
21	MICOLOGICO	UND	30	17,00	510,00
22	POTÁSSIO	UND	30	13,00	390,00
23	PROGESTERONA	UND	20	21,00	420,00
24	PSA TOTAL E LIVRE	UND	100	32,00	3.200,00

Apus



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

25	RUBEOLA IGG	UND	10	21,00	210,00
26	RUBEOLA IGM	UND	10	21,00	210,00
27	T3 LIVRE	UND	30	17,00	510,00
28	T3 TOTAL	UND	30	17,00	510,00
29	T4 LIVRE	UND	30	17,00	510,00
30	T4 TOTAL	UND	50	17,00	850,00
31	TESTOSTERONA	UND	20	28,00	560,00
32	TIREOGLOBULINA	UND	30	28,00	840,00
33	TOXOPLASMOSE IGG	UND	10	22,00	220,00
34	TOXOPLASMOSE IGM	UND	10	22,00	220,00
35	TSH	UND	30	17,00	510,00
36	VITAMINA B12	UND	20	22,00	440,00
37	VITAMINA D 25 HIDROXI	UND	30	22,00	660,00
38	ZINCO	UND	20	22,00	440,00

VALOR DO LOTE 02: R\$ 21.752,00 (vinte e um mil setecentos e cinquenta e dois reais).

LOTE 03:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	BIOPSIA GRANDE	UND	10	300,00	3.000,00
02	BIOPSIA MÉDIA	UND	10	220,00	2.200,00
03	BIOPSIA PEQUENA	UND	10	200,00	2.000,00

VALOR DO LOTE 03: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

LOTE 04:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL
------	-----------	-----	-------	----------------	-------------



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

					RS
01	COAGULOGRAMA	UND	50	15,00	750,00
02	HEMOGRAMA	UND	50	12,00	600,00
03	RETICULÓTICO	UND	20	10,00	200,00
04	SUMÁRIO DE URINA	UND	50	10,00	500,00
05	TIPAGEM SANGUÍNEA	UND	50	10,00	500,00
06	TP	UND	30	10,00	300,00
07	VHS	UND	40	10,00	400,00

VALOR DO LOTE 04: R\$ 3.250,00 (três mil duzentos e cinquenta reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Este contrato decorre da licitação modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023/PMQ**, processada com fulcro na Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, art. 75, inciso II, no que não contrarie as referidas, que ficam fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As prestações de serviços obedecerão ao estipulado neste Contrato, bem como às disposições da Dispensa de Licitação nº **007/2023**, além das obrigações assumidas na proposta firmada pela contratada e dirigida a Contratante, contendo os valores dos serviços, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrariem.

DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA 02 – Dá-se a este contrato o Valor Global de **R\$ 51.797,00 (cinquenta e um mil setecentos e noventa e sete mil reais)**, vencedor dos lotes **01, 02, 03 e 04**, com pagamento e para a totalidade do período mencionado na cláusula terceira, que deverá ser pago ao CONTRATADO.

DOS PRAZOS

CLÁUSULA 03 - O prazo deste contrato será a partir da assinatura deste com vigência de 12 (doze) meses, sem interrupção, podendo ser prorrogado por aditivo conforme acordo das partes (art. 130, c/c arts 131, parágrafo único, e 132, da Lei nº 14.133/2021).

DOS RECURSOS

CLÁUSULA 04 - Os pagamentos das despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato correrão por conta dos Recursos Correntes e/ou Programas, e **UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.040 SECRETARIA DE SAÚDE; 02,041 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39 outros serviços de terceiros pessoa jurídica.** (Art. 92, inciso VIII, da lei nº 14.133), da Prefeitura Municipal.

Repus



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA 05 - Constituem obrigações da Contratada:

- a) observar, rigorosamente, as especificações apresentadas pelo contratante, respondendo pelas especificações apresentadas;
- b) repassar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios defeitos ou incorreções da execução
- c) respondendo pelas consequências da inexecução do contrato;
- d) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do CONTRATO.
- e) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizeram até 25% do valor inicial do contrato (art. 130, da Lei nº 14.133/2021).
- f) A contratada terá de executar os serviços constantes neste contrato após receber a solicitação dos serviços junto a Prefeitura de Quixaba.

DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA 06 - O contratante obriga-se a:

- a) efetuar os pagamentos na forma estabelecidas na Clausula Terceira;
- b) expedir termo circunstanciado ou recibo ao receber o objeto do contrato (art. 140, inciso I, alíneas, a e b, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021).

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA 07 - O descumprimento total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratadas às seguintes penalidades garantidas a prévia e ampla defesa em processo administrativo:

- a) advertência por escrito;
- b) multa de 3% (três por cento) sobre o valor do contrato;
- c) impedimento de contratar com a Saúde Pública por 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A multa prevista nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas (art. 155, inciso I, II e IV, da Lei nº 14.133/2021).

DA RECISÃO

CLAUSULA 08 - A Contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 113, incisos de I à IX e §2º, INC, I à V, da Lei nº 14.133/2021, sem que caiba a contratada direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa (parágrafo único do art. 137, da Lei nº 14.133/2021).

Alpous



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA 09 - Dentro do prazo de vinte (10) dias contados de sua assinatura, a contratante providenciará a publicação no (PNCP) Portal Nacional de Compras Públicas, em resumo, do presente contrato. (art. 94, I e II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021).

DOS TRIBUTOS E DEFESAS

CLAUSULA 10 - Constituirá encargo exclusivo da contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto (art. 121, da Lei nº 14.133/2021).

DA FISCALIZAÇÃO

CLAUSULA 11 – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, conforme art. 177, Lei 14.133/2021, representantes da Saúde especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidia-los com informações pertinentes a essa atribuição. (art. 117, parágrafo 3º e 4º, da Lei nº 14.133/2021), ficando, desde já designado, como Fiscal do Presente contrato o Sr. Valmir Dias da Silva, que exerce o cargo de Farmacêutico.

DO FORO COMPETENTE

CLAUSULA 12 - O foro da cidade de Patos/PB é competente para dirimir todas as questões oriundas deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, firmou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Quixaba (PB), 11 de janeiro de 2023.

Cláudia Macário Lopes
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA
Claudia Macário Lopes
PREFEITA MUNICIPAL

Juliano de Araújo Andrade
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS ALCIDES CANDEIA LTDA
CNPJ Nº 09.299.371-0001-90
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª Testemunha _____ CPF: _____
2ª Testemunha _____ CPF: _____

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais), dando um valor mensal de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 11/01/2023 a 31/12/2023.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023

OBJETO: Aquisição parcelada de medicamentos (não encontrados nos postos de saúde), por solicitação excepcional mediante apresentação de maior desconto proporcional de acordo com os preços da tabela exigido pela CMED, no atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Quixaba-PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei.

RECURSOS: Recursos Ordinários e Programas/Outros.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB

CONTRATADO: FARMACIA N S F LTDA - FARMACIA NOSSA SENHORA DE FATIMA - DEMAIS - CNPJ Nº 37.068.832/0001-50, sediada na Rua Horácio Nóbrega, 800, CEP: 58.704-000 - Belo Horizonte - Patos - PB.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 47.940,00 (quarenta e sete mil novecentos e quarenta reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 11/01/2023 a 11/04/2023.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização de exames laboratoriais diversos, destinada ao atendimento da secretaria de saúde do município de Quixaba-PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei.

RECURSOS: Recursos Ordinários e Programas/Outros.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB

CONTRATADO: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS ALCIDES CANDEIA LTDA - CNPJ Nº 09.299.371-0001-90, sediada na Rua Bossuet Wanderley, 322, Centro, CEP: 58.724-410 - Patos - PB.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 51.797,00 (cinquenta e um mil setecentos e noventa e sete mil reais), vencedor dos lotes 01, 02, 03 e 04.

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 11/01/2023 a 31/12/2023.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0009/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023

OBJETO: Contratação de empresa para o recebimento e destinação final de resíduos sólidos (lixo urbano) em aterro sanitário, devidamente licenciado pelo órgão estadual competente, recaindo a empresa a ser contratada, a responsabilidade pelos serviços de recebimento, separação, triagem, tratamento e armazenamento, os quais terão que ser realizados em locais apropriados e adequados, separando os resíduos orgânicos dos inorgânicos, viabilizando a sua destinação final, em local apropriado e adequado, conforme licença expedida por órgão ambiental competente, cuja área para tanto, terá que ser de propriedade da empresa contratada, em observância a Lei Federal nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), com vigência até 31 de dezembro de 2023, que obedecerá às disposições do art. 75, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e Programas/Outros.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB

CONTRATADO: EMPRESA DE RECEBIMENTO DE RESÍDUOS E SERVIÇOS DE LIMPEZA - ERSEL LTDA - CNPJ Nº 44.720.380/0001-04, situado no Sítio Saboeiro, S/N, Zona Rural - CEP: 58.765-600 - Piancó - PB.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 56.772,00 (cinquenta e seis mil setecentos e setenta e dois reais), dando um valor mensal de R\$ 4.731,00 (quatro mil setecentos e trinta e um reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 12/01/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:

Allane Candeia de Macedo Guedes
Código Identificador:6206E97D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE 1º ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS
GARROTES/PB PREGÃO PRESENCIAL Nº 0016/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de link de acesso à Internet (124MB) DEDICADO/FULL ao mês; com manutenção de rede. Destinados às diversas secretarias do município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações posteriores.

RECURSOS - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA; SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; SECRETARIA DE SAÚDE; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.39 outros serviços de terceiros pessoa jurídica, art. 55, inciso V, da Lei nº 8.666/93) da Prefeitura Municipal.

CONTRATADO: LGNET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - CNPJ: 08.993.185/0001-94, com sede na Rua Antônio Brasilino, Centro, Piancó/PB, CEP: 58.765-000.

VALOR: R\$ 40.300,00 (quarenta mil e trezentos reais), dando um valor mensal de R\$ 4.030,00 (quatro mil e trinta reais).

DATA DA VIGENCIA: 30/10/2023.

Publicado por:

Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:46FAE742

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE 2º ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS
GARROTES/PB TOMADA DE PREÇO Nº 0017/2021

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução dos serviços da Reforma do Ginásio de Esporte Agostinho Queiroz de Sousa, localizada no município de Santana dos Garrotes/PB, dentro dos prazos e normas da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores

RECURSOS - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **RECURSOS:** Convênio nº 0186/2021, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA. Classificação Funcional-Programática: 22.101.12.361.5006.2769.0287.3340.39.103.

CONTRATADO: CONSTRUTORA DEL ENGENHARIA EIRELI, com sede na Rua Mãe Burrega, 68, Centro - Itaporanga - PB, inscrita no CNPJ: 17.415.942/0001-33.

VALOR: R\$ 715.252,67 (setecentos e quinze mil duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta e sete centavos)

DATA DA VIGENCIA: 09/01/2024.

Publicado por:

Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:3DBFB86C



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 007/2023
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, JUNTO AO MUNICÍPIO DE QUIXABA-PB, QUE FAZ ENTRE SI A **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA-PB** E A EMPRESA **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS ALCIDES CANDEIA LTDA – CNPJ Nº 09.299.371-0001-90.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA-PB**, pessoa jurídica de direito interno público, portadora do CNPJ (MF) nº 08.881.567/021-26, com sede à Rua Francisco de Assis Pereira, nº 295 – Centro, Quixaba/PB, CEP: 58.733-000, neste ato representado pela Prefeita Constitucional a Sr^a Claudia Macário Lopes, brasileira, CPF: 980.443.114-91 - RG: 1.766.258 – SSP/PB, residente e domiciliada na Rua Janúncio Candeia, 46, centro, Quixaba/PB, doravante denominado de **CONTRATANTE**, do outro lado a Empresa **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS ALCIDES CANDEIA LTDA – CNPJ Nº 09.299.371-0001-90**, sediada na Rua Bossuet Wanderley, 322, Centro, CEP: 58.724-410 – Patos – PB, tendo como representante a Sra. Juliana de Araújo Trindade, RG: 1994236 – 2^a via e CPF: 025.719.664-13, aqui denominado **CONTRATADO** e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo nominado processo, e que se rege pela Lei Federal nº 14.133, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam e segue:

DO OBJETO

CLÁUSULA 01 - Contratação de empresa especializada na realização de exames laboratoriais diversos, destinada ao atendimento da secretaria de saúde do município de Quixaba-PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei.

LOTE 01:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	ÁCIDO ÚRICO	UND	40	10,00	400,00
02	ALBUMINA	UND	30	10,00	300,00
03	ASLO	UND	40	10,00	400,00
04	BETA HCG	UND	30	15,00	450,00
05	BILIRRUBINA DIRETA	UND	30	10,00	300,00

Alp



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

06	BILIRRUBINA TOTAL	UND	30	10,00	300,00
07	BILIRRUBINAS TOTAL E FRAÇÕES	UND	40	20,00	800,00
08	CÁLCIO SÉRICO	UND	30	10,00	300,00
09	CK MB	UND	25	15,00	375,00
10	CK NAC	UND	25	15,00	375,00
11	COLESTEROL TOTAL	UND	50	10,00	500,00
12	COOMBS DIRETO	UND	15	20,00	300,00
13	COPROCULTURA	UND	10	25,00	250,00
14	CREATININA	UND	50	10,00	500,00
15	CURVA GLICÊMICA APÓS 50GDE DEXTROSOL	UND	50	20,00	1.000,00
16	DHL	UND	20	15,00	300,00
17	ESPERMOCULTURA	UND	05	25,00	125,00
18	ESPERMOGRAMA	UND	15	25,00	375,00
19	FATOR REUMATÓIDE	UND	30	10,00	300,00
20	FERRO SÉRICO	UND	30	10,00	300,00
21	FOSFATASE ALCALINA	UND	30	10,00	300,00
22	FRAÇÕES DE COLESTEROL	UND	40	15,00	600,00
23	GAMA GT	UND	40	10,00	400,00
24	GLICEMIA DE JEJUM	UND	40	10,00	400,00
25	GLICEMIA PÓS DEXTROSOL	UND	40	10,00	400,00
26	GLICEMIA PÓS-PRANDIAL	UND	30	10,00	300,00
27	HDL	UND	50	10,00	500,00
28	HEMOGLOBINA (HB) GLICADA	UND	90	20,00	1.800,00
29	LATEX	UND	30	10,00	300,00

Apus



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

30	COPROCULTURA	UND	20	25,00	500,00
31	PARASITOLOGIA DE FEZES	UND	30	10,00	300,00
32	PARASITOLÓGICO DE FEZES/PESQUISA DE LEOCOCITOS NAS FEZES	UND	20	25,00	500,00
33	PCR	UND	40	10,00	400,00
34	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	UND	40	12,00	480,00
35	PH FECAL	UND	30	10,00	300,00
36	PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	UND	20	12,00	240,00
37	PROTEINÚRIA 24 HORAS	UND	20	15,00	300,00
38	SÓDIO	UND	30	10,00	300,00
39	TESTE DE TOLERÂNCIA ORAL E LACTOSE	UND	10	25,00	250,00
40	TGO/AST	UND	40	10,00	400,00
41	TGP/ALT	UND	40	10,00	400,00
42	TRIGLICERIDES	UND	60	10,00	600,00
43	UREIA	UND	40	10,00	400,00
44	UROCULTURA	UND	15	25,00	375,00
45	VDRL	UND	30	10,00	300,00
46	VDRL QUANTITATIVO	UND	20	10,00	200,00
47	LDL	UND	40	10,00	400,00

VALOR DO LOTE 01: R\$ 19.595,00 (dezenove mil quinhentos e noventa e cinco reais).

LOTE 02:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
------	-----------	-----	-------	----------------	-----------------



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

01	AMILASE	UND	30	14,00	420,00
02	ANÁLISE BIÓPSIA TIREÓIDE PARA CADA NÓDULO	UND	03	225,00	675,00
03	ANTI-TPO	UND	20	25,00	500,00
04	ANTI-HIV	UND	20	35,00	700,00
05	ANTIMICROSSOMAL	UND	15	5,00	75,00
06	BNP – PEPTÍDEO NATRIUURÉTICO	UND	02	100,00	200,00
07	CA 125	UND	20	30,00	600,00
08	CA 15-3	UND	20	30,00	600,00
09	CA 19,9	UND	20	30,00	600,00
10	CEA	UND	20	30,00	600,00
11	CITOLÓGICO	UND	20	40,00	800,00
12	CITOMEGALOVIRUS IGG	UND	08	22,00	176,00
13	CITOMEGALOVIRUS IGM	UND	08	22,00	176,00
14	CLEARENCE DE CREATININA	UND	10	18,00	180,00
15	DENGUE DUOS IGG E IGM	UND	30	35,00	1.050,00
16	ESTRADIOL	UND	25	21,00	525,00
17	FERRITINA	UND	40	22,00	880,00
18	FSH	UND	40	21,00	840,00
19	LH	UND	25	21,00	525,00
20	LIPASE	UND	30	14,00	420,00
21	MICOLOGICO	UND	30	17,00	510,00
22	POTÁSSIO	UND	30	13,00	390,00
23	PROGESTERONA	UND	20	21,00	420,00
24	PSA TOTAL E LIVRE	UND	100	32,00	3.200,00

Apus



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

25	RUBEOLA IGG	UND	10	21,00	210,00
26	RUBEOLA IGM	UND	10	21,00	210,00
27	T3 LIVRE	UND	30	17,00	510,00
28	T3 TOTAL	UND	30	17,00	510,00
29	T4 LIVRE	UND	30	17,00	510,00
30	T4 TOTAL	UND	50	17,00	850,00
31	TESTOSTERONA	UND	20	28,00	560,00
32	TIREOGLOBULINA	UND	30	28,00	840,00
33	TOXOPLASMOSE IGG	UND	10	22,00	220,00
34	TOXOPLASMOSE IGM	UND	10	22,00	220,00
35	TSH	UND	30	17,00	510,00
36	VITAMINA B12	UND	20	22,00	440,00
37	VITAMINA D 25 HIDROXI	UND	30	22,00	660,00
38	ZINCO	UND	20	22,00	440,00

VALOR DO LOTE 02: R\$ 21.752,00 (vinte e um mil setecentos e cinquenta e dois reais).

LOTE 03:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	BIOPSIA GRANDE	UND	10	300,00	3.000,00
02	BIOPSIA MÉDIA	UND	10	220,00	2.200,00
03	BIOPSIA PEQUENA	UND	10	200,00	2.000,00

VALOR DO LOTE 03: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

LOTE 04:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL
------	-----------	-----	-------	----------------	-------------



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

					RS
01	COAGULOGRAMA	UND	50	15,00	750,00
02	HEMOGRAMA	UND	50	12,00	600,00
03	RETICULÓTICO	UND	20	10,00	200,00
04	SUMÁRIO DE URINA	UND	50	10,00	500,00
05	TIPAGEM SANGUÍNEA	UND	50	10,00	500,00
06	TP	UND	30	10,00	300,00
07	VHS	UND	40	10,00	400,00

VALOR DO LOTE 04: R\$ 3.250,00 (três mil duzentos e cinquenta reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Este contrato decorre da licitação modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023/PMQ**, processada com fulcro na Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, art. 75, inciso II, no que não contrarie as referidas, que ficam fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As prestações de serviços obedecerão ao estipulado neste Contrato, bem como às disposições da Dispensa de Licitação nº **007/2023**, além das obrigações assumidas na proposta firmada pela contratada e dirigida a Contratante, contendo os valores dos serviços, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrariem.

DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA 02 – Dá-se a este contrato o Valor Global de **R\$ 51.797,00 (cinquenta e um mil setecentos e noventa e sete mil reais)**, vencedor dos lotes **01, 02, 03 e 04**, com pagamento e para a totalidade do período mencionado na cláusula terceira, que deverá ser pago ao CONTRATADO.

DOS PRAZOS

CLÁUSULA 03 - O prazo deste contrato será a partir da assinatura deste com vigência de 12 (doze) meses, sem interrupção, podendo ser prorrogado por aditivo conforme acordo das partes (art. 130, c/c arts 131, parágrafo único, e 132, da Lei nº 14.133/2021).

DOS RECURSOS

CLÁUSULA 04 - Os pagamentos das despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato correrão por conta dos Recursos Correntes e/ou Programas, e **UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.040 SECRETARIA DE SAÚDE; 02,041 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39 outros serviços de terceiros pessoa jurídica.** (Art. 92, inciso VIII, da lei nº 14.133), da Prefeitura Municipal.

Repus



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA 05 - Constituem obrigações da Contratada:

- a) observar, rigorosamente, as especificações apresentadas pelo contratante, respondendo pelas especificações apresentadas;
- b) repassar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios defeitos ou incorreções da execução
- c) respondendo pelas consequências da inexecução do contrato;
- d) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do CONTRATO.
- e) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizeram até 25% do valor inicial do contrato (art. 130, da Lei nº 14.133/2021).
- f) A contratada terá de executar os serviços constantes neste contrato após receber a solicitação dos serviços junto a Prefeitura de Quixaba.

DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA 06 - O contratante obriga-se a:

- a) efetuar os pagamentos na forma estabelecidas na Clausula Terceira;
- b) expedir termo circunstanciado ou recibo ao receber o objeto do contrato (art. 140, inciso I, alíneas, a e b, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021).

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA 07 - O descumprimento total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratadas às seguintes penalidades garantidas a prévia e ampla defesa em processo administrativo:

- a) advertência por escrito;
- b) multa de 3% (três por cento) sobre o valor do contrato;
- c) impedimento de contratar com a Saúde Pública por 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A multa prevista nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas (art. 155, inciso I, II e IV, da Lei nº 14.133/2021).

DA RECISÃO

CLAUSULA 08 - A Contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 113, incisos de I à IX e §2º, INC, I à V, da Lei nº 14.133/2021, sem que caiba a contratada direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa (parágrafo único do art. 137, da Lei nº 14.133/2021).



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA 09 - Dentro do prazo de vinte (10) dias contados de sua assinatura, a contratante providenciará a publicação no (PNCP) Portal Nacional de Compras Públicas, em resumo, do presente contrato. (art. 94, I e II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021).

DOS TRIBUTOS E DEFESAS

CLAUSULA 10 - Constituirá encargo exclusivo da contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto (art. 121, da Lei nº 14.133/2021).

DA FISCALIZAÇÃO

CLAUSULA 11 – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, conforme art. 177, Lei 14.133/2021, representantes da Saúde especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidia-los com informações pertinentes a essa atribuição. (art. 117, parágrafo 3º e 4º, da Lei nº 14.133/2021), ficando, desde já designado, como Fiscal do Presente contrato o Sr. Valmir Dias da Silva, que exerce o cargo de Farmacêutico.

DO FORO COMPETENTE

CLAUSULA 12 - O foro da cidade de Patos/PB é competente para dirimir todas as questões oriundas deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, firmou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Quixaba (PB), 11 de janeiro de 2023.

Cláudia Macário Lopes
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA
Claudia Macário Lopes
PREFEITA MUNICIPAL

Juliano de Araújo Andrade
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS ALCIDES CANDEIA LTDA
CNPJ Nº 09.299.371-0001-90
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª Testemunha _____ CPF: _____
2ª Testemunha _____ CPF: _____

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais), dando um valor mensal de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 11/01/2023 a 31/12/2023.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023

OBJETO: Aquisição parcelada de medicamentos (não encontrados nos postos de saúde), por solicitação excepcional mediante apresentação de maior desconto proporcional de acordo com os preços da tabela exigido pela CMED, no atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Quixaba-PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei.

RECURSOS: Recursos Ordinários e Programas/Outros.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB

CONTRATADO: FARMACIA N S F LTDA - FARMACIA NOSSA SENHORA DE FATIMA - DEMAIS - CNPJ Nº 37.068.832/0001-50, sediada na Rua Horácio Nóbrega, 800, CEP: 58.704-000 - Belo Horizonte - Patos - PB.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 47.940,00 (quarenta e sete mil novecentos e quarenta reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 11/01/2023 a 11/04/2023.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização de exames laboratoriais diversos, destinada ao atendimento da secretaria de saúde do município de Quixaba-PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei.

RECURSOS: Recursos Ordinários e Programas/Outros.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB

CONTRATADO: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS ALCIDES CANDEIA LTDA - CNPJ Nº 09.299.371-0001-90, sediada na Rua Bossuet Wanderley, 322, Centro, CEP: 58.724-410 - Patos - PB.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 51.797,00 (cinquenta e um mil setecentos e noventa e sete mil reais), vencedor dos lotes 01, 02, 03 e 04.

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 11/01/2023 a 31/12/2023.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0009/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023

OBJETO: Contratação de empresa para o recebimento e destinação final de resíduos sólidos (lixo urbano) em aterro sanitário, devidamente licenciado pelo órgão estadual competente, recaindo a empresa a ser contratada, a responsabilidade pelos serviços de recebimento, separação, triagem, tratamento e armazenamento, os quais terão que ser realizados em locais apropriados e adequados, separando os resíduos orgânicos dos inorgânicos, viabilizando a sua destinação final, em local apropriado e adequado, conforme licença expedida por órgão ambiental competente, cuja área para tanto, terá que ser de propriedade da empresa contratada, em observância a Lei Federal nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), com vigência até 31 de dezembro de 2023, que obedecerá às disposições do art. 75, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e Programas/Outros.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB

CONTRATADO: EMPRESA DE RECEBIMENTO DE RESÍDUOS E SERVIÇOS DE LIMPEZA - ERSEL LTDA - CNPJ Nº 44.720.380/0001-04, situado no Sítio Saboeiro, S/N, Zona Rural - CEP: 58.765-600 - Piancó - PB.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 56.772,00 (cinquenta e seis mil setecentos e setenta e dois reais), dando um valor mensal de R\$ 4.731,00 (quatro mil setecentos e trinta e um reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 12/01/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:

Allane Candeia de Macedo Guedes
Código Identificador:6206E97D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE 1º ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS
GARROTES/PB PREGÃO PRESENCIAL Nº 0016/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de link de acesso à Internet (124MB) DEDICADO/FULL ao mês; com manutenção de rede. Destinados às diversas secretarias do município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações posteriores.

RECURSOS - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA; SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; SECRETARIA DE SAÚDE; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.39 outros serviços de terceiros pessoa jurídica, art. 55, inciso V, da Lei nº 8.666/93) da Prefeitura Municipal.

CONTRATADO: LGNET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - CNPJ: 08.993.185/0001-94, com sede na Rua Antônio Brasilino, Centro, Piancó/PB, CEP: 58.765-000.

VALOR: R\$ 40.300,00 (quarenta mil e trezentos reais), dando um valor mensal de R\$ 4.030,00 (quatro mil e trinta reais).

DATA DA VIGENCIA: 30/10/2023.

Publicado por:

Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:46FAE742

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE 2º ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS
GARROTES/PB TOMADA DE PREÇO Nº 0017/2021

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução dos serviços da Reforma do Ginásio de Esporte Agostinho Queiroz de Sousa, localizada no município de Santana dos Garrotes/PB, dentro dos prazos e normas da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores

RECURSOS - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **RECURSOS:** Convênio nº 0186/2021, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA. Classificação Funcional-Programática: 22.101.12.361.5006.2769.0287.3340.39.103.

CONTRATADO: CONSTRUTORA DEL ENGENHARIA EIRELI, com sede na Rua Mãe Burrega, 68, Centro - Itaporanga - PB, inscrita no CNPJ: 17.415.942/0001-33.

VALOR: R\$ 715.252,67 (setecentos e quinze mil duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta e sete centavos)

DATA DA VIGENCIA: 09/01/2024.

Publicado por:

Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:3DBFB86C

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
"LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS ALCIDES CANDEIA LTDA".**

ALCIDES CANDEIA PEREIRA, inscrito no Cadastro de pessoa Física sob o nº 003.797.514-53 e portador do RG 52.003 SSP-PB, brasileiro, natural de Patos-PB, casado em comunhão universal de bens, nascido em 06/08/1929, médico, residente e domiciliado na Rua Tabelião José Ramalho Leite, Nº 1212, aptº 501, Bairro Cabo Branco, CEP 58045-230, João Pessoa-PB, **LÉA ARAÚJO CANDEIA**, brasileira, natural de Patos- PB, nascida em 05/06/1973, Casada em comunhão parcial de bens, bioquímica, CPF – 830.925.524-15, RG- 1.347.751 SSP-PB, residente e domiciliada na Rua Severino Soares, S/N, Maternidade, CEP – 58701-380, Patos -PB, **FRANCISCO ENEAS TRINDADE**, brasileiro, natural de São Mamede – PB, nascido em 13/02/1944, casado em comunhão universal de bens, bioquímico, RG – 1.47619 SSP-PB e CPF- 026.918.334-53, residente e domiciliado na Rua Atilano Moura, 337, Bairro Maternidade, CEP-58701-370, Patos – PB, **JOSÉ TARCÍSIO DE MEDEIROS**, brasileiro, natural de Caicó – RN, nascido em 24/03/1955, Divorciado, bioquímico, RG 256682 SSP – PB e CPF- 132.371.364-68, residente e domiciliado na Rua Felizardo Leite 366, Bairro centro, CEP – 58701-030, Patos-PB, **JULIANA DE ARAÚJO TRINDADE**, brasileira, Divorciada, biomédica, natural de João Pessoa – PB, nascida em 20/08/1977, CPF – 025.719.664-13 e RG- 1.944236 – SSP-PB, residente e domiciliada na Rua Atilano Moura nº 337, Maternidade, CEP- 58701-370, Patos – PB, únicos sócios quotistas da Sociedade Limitada: "**LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS ALCIDES CANDEIA LTDA**" inscrita no CNPJ sob o nº 09.299.371/0001-90, com sede na Rua Bossuet Wanderley, nº 322, Bairro Centro, Patos-PB, CEP-58700-410, Com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado da Paraíba, NIRE nº 25200016262, pôr despacho de 02/01/1980, e sua última alteração, sob nº 20130228338, resolvem de comum acordo alterar seu contrato social mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se da Sociedade o sócio, ALCIDES CANDEIA PEREIRA, cedendo e transferindo as suas quotas de capital no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) para LÉA ARAÚJO CANDEIA, o sócio retirante, a qual dá a mais plena, geral e irrestrita quitação.

PARÁGRAFO ÚNICO: Com as alterações, o capital social permanece inalterado e distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR DE R\$	%
LÉA ARAÚJO CANDEIA	12.000	12.000,00	60,00
JULIANA DE ARAÚJO TRINDADE	4.000	4.000,00	20,00
FRANCISCO ENEAS TRINDADE	3.000	3.000,00	15,00
JOSE TARCÍSIO DE MEDEIROS	1.000	1.000,0	5,00
TOTAL	20.000	20.000,00	100,00

... continua ...



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/10/2019 14:55 SOB Nº 20190415711.
PROTOCOLO: 190415711 DE 08/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904725590. NIRE: 25200016262.
LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS ALCIDES CANDEIA LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 09/10/2019
www.redesim.pb.gov.br

DINAMÉRICO WANDERLEY
 19º Ofício de Notas
 Rua Peregrino Filho, 130 - Centro - Patos - PB
 Tel/Fax: (83) 3421-3701/3421-3408
 E-Mail: contato@carlostriegueiro.com.br

Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de:
ALCIDES CANDEIA PEREIRA
 La test.de verdade. Patos-PB 02/10/2019
 VILVA DE LINDERA ROBERTA - ESCRITURARIA
 Selo Digital: A3F0842-142Y
 Confirma a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

2º Ofício de Notas
 Patos - PB
 Fone: (83) 3421-2735
 Fax: (83) 3421-6020

CARTÓRIO CARLOS TRIEGUEIRO
 Rua Peregrino Filho, 130 - Centro - Patos - PB
 Tel/Fax: (83) 3421-3701/3421-3408
 E-Mail: contato@carlostriegueiro.com.br

19º Ofício de Notas
 Patos - PB
 Tel/Fax: (83) 3421-3701/3421-3408

Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de:
LÊA ARAÚJO CANDEIA
 La testamunho de verdade. Dou fé.
 Escrivente: REBECA ALVES DO NASCIMENTO
 Patos/PB 02/10/2019
 Confirma em <https://selodigital.tjpb.jus.br>
 Selo Digital: A3F12888-M22R
 Selo R\$0,51 ISS R\$0,50 Forpen R\$0,28
 CEPJ_R\$1,02 MF R\$0,16

CARTÓRIO CARLOS TRIEGUEIRO
 Rua Peregrino Filho, 130 - Centro - Patos - PB
 Tel/Fax: (83) 3421-3701/3421-3408
 E-Mail: contato@carlostriegueiro.com.br

19º Ofício de Notas
 Patos - PB
 Tel/Fax: (83) 3421-3701/3421-3408

Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de:
JOSE TARCISIO DE MEDEIROS
 La testamunho de verdade. Dou fé.
 Escrivente: REBECA ALVES DO NASCIMENTO
 Patos/PB 02/10/2019
 Confirma em <https://selodigital.tjpb.jus.br>
 Selo Digital: A3F12888-021R
 Selo R\$0,51 ISS R\$0,50 Forpen R\$0,28
 CEPJ_R\$1,02 MF R\$0,16

CARTÓRIO CARLOS TRIEGUEIRO
 Rua Peregrino Filho, 130 - Centro - Patos - PB
 Tel/Fax: (83) 3421-3701/3421-3408
 E-Mail: contato@carlostriegueiro.com.br

19º Ofício de Notas
 Patos - PB
 Tel/Fax: (83) 3421-3701/3421-3408

Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de:
FRANCISCO ENERS TRINDADE
 La testamunho de verdade. Dou fé.
 Escrivente: REBECA ALVES DO NASCIMENTO
 Patos/PB 02/10/2019
 Confirma em <https://selodigital.tjpb.jus.br>
 Selo Digital: A3F12887-8EVR
 Selo R\$0,51 ISS R\$0,50 Forpen R\$0,28
 CEPJ_R\$1,02 MF R\$0,16

CARTÓRIO CARLOS TRIEGUEIRO
 Rua Peregrino Filho, 130 - Centro - Patos - PB
 Tel/Fax: (83) 3421-3701/3421-3408
 E-Mail: contato@carlostriegueiro.com.br

19º Ofício de Notas
 Patos - PB
 Tel/Fax: (83) 3421-3701/3421-3408

Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de:
JULIANA DE ARAÚJO TRINDADE
 La testamunho de verdade. Dou fé.
 Escrivente: REBECA ALVES DO NASCIMENTO
 Patos/PB 02/10/2019
 Confirma em <https://selodigital.tjpb.jus.br>
 Selo Digital: A3F12888-CYQU
 Selo R\$0,51 ISS R\$0,50 Forpen R\$0,28
 CEPJ_R\$1,02 MF R\$0,16



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/10/2019 14:55 SOB N° 20190415711.
 PROTOCOLO: 190415711 DE 08/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11904725590. NIRE: 25200016262.
 LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS ALCIDES CANDEIA LTDA
 Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 09/10/2019
 www.redesim.pb.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INTERIOREZA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
 CARTEIRA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

JULIANA DE ARAUJO TRINDADE

1044236 8808 PB

025.718.684-13 2009/1977

FRANCISCO ENEAS TRINDADE
 SOLANGE MACHADO ARAUJO TRINDADE

02045447639 14/02/2032 11/08/1998

Juliana de Araujo Trindade

JOAO PESSOA, PB 18/02/2022

20078198305
 PB044548399

PARAIBA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2153393404

PROIBIDO PLASTIFICAR 2153393404

Quercini



CTC RECIFE PE PL8
LABORATORIO DE ANAL
JULIANA DE ARAUJO T
R ATILANO MOURA 337
JARDIM GUANABARA
58701-370 PATOS PB

00217675



Postagem: 29/12/22

Vencimento: 10/01/2023

006706673929699000001507331291222

Cartão: Empresarial VISA / Nº 4984 **** * 6628
JULIANA DE ARAUJO T

	Vencimento: 10/01/2023		Próximas de Aposição 27/01/2023 e 27/01/2023 A próxima fatura tem data no dia: 27/01/2023
Valor Total: R\$ 0,44		Limites	
Pagamento Mínimo: R\$ 0,15		Limite Empresa: 10.000	Limite Compartilhado: 10.000
<p>Este saque é de valor mínimo e não pode ser utilizado para saque de valor superior ao Valor Total e ao Valor Pago. Em caso de saque de valor superior ao Valor Pago, o saque poderá ser realizado mediante depósito de R\$ 0,06 por parcela (CET) na data de vencimento.</p>		Limite de saques: Banco: 500 Exterior: 1.000	<p>JULIANA DE ARAUJO T 10.000</p> <p>Consulte seus limites disponíveis no GEFIN ou acesse bb.com.br</p>

Resumo em Real

Saldo anterior	4,27
Pagamentos/Créditos	- 4,27
Compras/Débitos	0,44
Saldo - R\$	0,44
Saldo parcelado em faturas futuras	0,00

IOF e Encargos nesta fatura

Retiradas e uso do limite de crédito rotativo	0,28
Pagamentos de contas à vista	0,00
Encargos	
Retiradas na função crédito	0,00
Uso limite crédito rotativo	0,10
Pagamento de contas à vista	0,00

O valor total desta fatura pode ser parcelado em até 0 vezes (entrada + 0 parcelas).

Parcelamento Máximo	Parcelamento Máximo
ENTRADA 0,00	ENTRADA 0,00
+2X (total R\$ 2,00)	+2X 0,00 (total R\$ 0,00)

Atenção: com a contratação desta fatura você se compromete a pagar esta fatura com o valor de 9,50% a.m. (CET de 0,00% a.a.)

O verso desta fatura contém informações importantes sobre pagamento mínimo e pagamento parcelado.

Custo Efetivo Total (CET)

- Crédito Rotativo Saques¹ - Taxas: 12,98 % a.m. / 332,53 % a.a.
- IOF: Adicional 0,00 % / Diário 0,0000 % (CET 366,03 %² a.a.)
- Parcelado Administradora³ - Taxas: 4,73 % a.m. / 74,12 % a.a.
- IOF: Adicional 0,00% / Diário 0,0000% (CET 86,04 %² a.a.)
- Pagamento de Contas⁴ (parcelado) - Taxas: 2,42% a.m. / 24,00% a.a.
- IOF: Adicional 0,00 % / Diário 0,0000 % (CET 42,02 %² a.a.)

(1) Taxas vigentes até o vencimento desta fatura, sujeito a alterações para o próximo período.
 (2) Resultado de incidência da Taxa ao ano IOF Adicional e IOF Diário projetado para o período de um ano.
 (3) Taxas de juros sujeitas a alterações. Em caso de dúvidas consulte a Central de Atendimento BB.
 (4) Os serviços não estão disponíveis para clientes não-correntistas do Banco do Brasil.

BB Relaciona Empresas

Saldo em **26/12/2022: 2.232**
 Consulte seus pontos no Gerenciador Financeiro.

Pague a fatura com Pix

Aposte a câmera do seu celular para o QR Code ao lado e pague com Pix. **Informações: bb.com.br/pix.**



Banco do Brasil S.A. - CNPJ nº 00.000.000/00001-91
 SAUN Qd. 5 - Ed. BB - Torre I - 2º andar - 70040-912 Brasília (DF)



001-9 00190.00009 02803.164017 16911.923668 3 000

Nome do pagador /CPF/CNPJ/Endereço/Cidade/UF/CEP LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS ALCIDES CANDEIA LTDA 09299371000190 R ATILANO MOURA 337 JARDIM GUANABARA 58701-370 PATOS PB

Sacador / Avalista Nosso Número 000000000116911923	Nº do documento	Data de Vencimento 10/01/2023	Valor do Documento 0,44	Valor Pago
Nome do Beneficiário CNPJ/CPF/Endereço Banco do Brasil S.A. - CNPJ nº 00.000.000/00001-91 SAUN Qd. 5 - Ed. BB - Torre I - 2º andar - 70040-912 Brasília (DF)	Autenticação Mecânica			
Agência / Código do Beneficiário 4700-7 31027-91-10-9				



001-9 00190.00009 02803.164017 16911.923668 3 000

Local de Pagamento	Pagável em qualquer banco até o vencimento			Data de Vencimento 10/01/2023
Nome do Beneficiário CNPJ/CPF/Endereço Banco do Brasil S.A. - CNPJ nº 00.000.000/00001-91 SAUN Qd. 5 - Ed. BB - Torre I - 2º andar - 70040-912 Brasília (DF)				Agência / Código do Beneficiário 4700-7 31027-91-10-9
Data do Documento 27/12/2022	Nº do documento	Espécie DOC. FAT	Aceite N	Data processamento 27/12/2022
Nome do Beneficiário CNPJ/CPF/Endereço Banco do Brasil S.A. - CNPJ nº 00.000.000/00001-91 SAUN Qd. 5 - Ed. BB - Torre I - 2º andar - 70040-912 Brasília (DF)				Nosso Número 000000000116911923
Nome do Beneficiário CNPJ/CPF/Endereço Banco do Brasil S.A. - CNPJ nº 00.000.000/00001-91 SAUN Qd. 5 - Ed. BB - Torre I - 2º andar - 70040-912 Brasília (DF)				(*) Valor Documento 0,44
Nome do Beneficiário CNPJ/CPF/Endereço Banco do Brasil S.A. - CNPJ nº 00.000.000/00001-91 SAUN Qd. 5 - Ed. BB - Torre I - 2º andar - 70040-912 Brasília (DF)				(-) Desconto / Abatimento
Nome do Beneficiário CNPJ/CPF/Endereço Banco do Brasil S.A. - CNPJ nº 00.000.000/00001-91 SAUN Qd. 5 - Ed. BB - Torre I - 2º andar - 70040-912 Brasília (DF)				(+) Juros / Multa
Nome do Beneficiário CNPJ/CPF/Endereço Banco do Brasil S.A. - CNPJ nº 00.000.000/00001-91 SAUN Qd. 5 - Ed. BB - Torre I - 2º andar - 70040-912 Brasília (DF)				(=) Valor Pago

Informações de responsabilidade do Beneficiário
 O CAMPO VALOR DO DOCUMENTO ESTA PREENCHIDO COM O TOTAL DESTA FATURA. VOCE PODE EFETUAR PAGAMENTO DE VALOR MENOR OU PARCELA SUA FATURA UTILIZANDO O MESMO BOLETO. E PERMITIDO PAGAR VALORES ENTRE O MINIMO E O TOTAL INFORMADOS NESTA FATURA. NO BB.COM.BR, NOS CAIXAS ELETRONICAS OU LIGUE PARA 4004-0001 OU 0800729 0001

Nome do Pagador / CPF/CNPJ/Endereço/Cidade/UF/CEP
 LABORATORIO DE ANÁLISES CLÍNICAS ALCIDES CANDEIA LTDA 09299371000190 R ATILANO MOURA 337 JARDIM GUANABARA 58701-370 PATOS PB
 Sacador/Avalista

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação





VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2158245742

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCION

2 e 1 NOME E SOBRENOME
 LEA ARAUJO CANDEIA

1 HABILITAÇÃO
 12/08/1991



7 ASSINATURA DO PORTADOR
Lea Araujo Candêia

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
 05/06/1973, PATOS, PB

4a DATA EMISSÃO
 14/06/2022

4b VALIDADE
 10/06/2032

ACC
 D

4c DOC IDENTIDADE / ORIG EMISSOR / UF
 1347751 SSP PB

4d CPF
 830.925.524-15

5 N° REGISTRO
 02022574434

9 CAT HAB
 B

NACIONALIDADE
 BRASILEIRO

FILIAÇÃO
 ALCIDES CANDEIA PEREIRA

JUDI ARAUJO CANDEIA

Central de Relacionamento:
 4004 3600 (Capitais e Regiões Metropolitanas)
 0800 727 7477 (Demais localidades) | 0800 701 5582 (Atend. exclusivo para pessoas com deficiência auditiva)
 0800 727 2749 (SAC, informações, reclamações e cancelamentos)
 0800 727 1184 (Ouvvidoria - atendimento das 8h às 18h30, de segunda a sexta-feira, exceto feriados)
Whatsapp 11 3003 9303 (Atendimento 24h, 7 dias por semana)
 www.cartaoportoseguro.com.br



Esta é a fatura do seu cartão de crédito de número:

4121 77** **** *155
 vencimento 20/12/2022

NÚMERO 29.0024060532-9 CARTÃO 09 AGENCIA/CÓDIGO DO BENEFICIÁRIO 2374-4-0003340-5

Pagamento total R\$ 986,20
 Pagamento mínimo* R\$ 288,78
 Parcela com juros em até 12x R\$ 155,88

Limite de crédito R\$ 2.900,00
 Limite de saque R\$ 300,00

Resumo de despesas no Brasil

Saldo fatura anterior	R\$	909,91
Pagamento/créditos (-)	R\$	909,91
Saldo financiado (+)	R\$	0,00
Encargos de rotativo (+)	R\$	0,00
Encargos de compras parceladas (+)	R\$	0,00
Encargos de parcelamento da fatura (+)	R\$	0,00
Encargos de saque (+)	R\$	0,00
Despesas/débitos (+)	R\$	986,20
Saldo	R\$	986,20

*Este é o valor referente ao pagamento mínimo debitado nesta fatura caso o valor não seja pago integralmente. Se não for pago, o valor mínimo é atualizado a partir do vencimento e acrescido de juros e encargos especificados na Fatura. Consulte seu plano de crédito em www.portoseguro.com.br para mais detalhes.

Resumo de despesas no exterior

Saldo em Dólar	US\$	0,00
Saldo convertido em Reais	R\$	0,00

Total de despesas parceladas - próximas faturas

Janeiro	R\$	983,55
Fevereiro	R\$	760,57
Demais faturas	R\$	1.342,28
Total de despesas parceladas a vencer	R\$	3.086,40

Previsão de fechamento da próxima fatura*: 10/01/2023

*pode sofrer alteração

Opções de Parcelamento de Fatura

Escolha a opção que melhor se adapta ao seu orçamento.

Sem Juros	Com Juros
0x R\$ 2.986,20 (valor máximo de crédito)	0x R\$ 2.986,20 (valor máximo de crédito)
0x R\$ 986,20 (valor máximo de crédito)	0x R\$ 986,20 (valor máximo de crédito)
12x R\$ 193,77 (valor máximo de crédito)	12x R\$ 198,88 (valor máximo de crédito)
15x R\$ 148,65 (valor máximo de crédito)	15x R\$ 155,88 (valor máximo de crédito)

Parcelar 12x oferece o melhor custo real por parcela e pagamento em até 12 parcelas. O valor da parcela é inferior ao valor de cada uma das parcelas com juros. Consulte seu plano de crédito em www.portoseguro.com.br para mais detalhes.

CEP	No Período	Anual
CEP Financeiro	17,78 % a.a	211,29 % a.a
CEP Compras Parceladas	10,47 % a.a	130,54 % a.a
CEP Parcelamento de Fatura	15,00 % a.a	199,14 % a.a
CEP Saque	20,98 % a.a	281,31 % a.a
Encargos	No Período (21/11 a 20/12)	Máx. Pros. Período (21/11 a 20/12)
Rotativo	16,98 % a.a	18,00 % a.a
Compras Parceladas	3,90 % a.a	10,90 % a.a
Saque	17,10 % a.a	18,00 % a.a
Parcelamento de Fatura	15,00 % a.a	15,11 % a.a
IR	0,0002 % a.a	0,18 %

PORTO SEGURO BANK

Quem tem Porto, tem Cartão Virtual

Um jeito fácil e seguro de pagar as compras online sem precisar abrir a carteira.

Assine o App Porto e gere o seu Cartão Virtual [porto.vc/app](#)

***Parcelamento de fatura:** Informação reduzida a contribuição COFINS e a parcela gerada a partir de um valor de parcelamento em caso de atrasamento. Incidência temporária em decorrência de ajuste financeiro do mercado para o sistema. O seguro corresponde a taxa de 0,47% sobre o saldo disponível. Seguro Porto Seguro (Código de Seguro Porto Seguro) e Seguro Proteção (Código de Seguro Proteção) são seguros de crédito e não representam aprovação ou reconhecimento por parte da SUSEP. O seguro pode resultar a alteração unilateral do contrato de seguro e de responsabilidade supridora no site www.susep.gov.br. Este seguro é por prazo determinado, pelo período de parcelamento de fatura. Cobertura de Desemprego Involuntário: Cartão de 60 dias e fatura de 60 dias. Detentor de empréstimo consignado em CC, no prazo de 12 meses contados. Cobertura de Incapacidade Temporária por Acidente: Incapacidade de 11 dias. Detentor de empréstimo consignado em CC. Contribuição de 2% a fatura. A taxa de parcelamento de parte da fatura. **Atenção e ciência do pagamento:** Sua fatura média de 2% e encargos de taxa sobre o total da fatura para pagamento. Não se aplica o desconto. Em caso de atraso no pagamento de parcelamentos de fatura contratada, os juros aplicados e os multas. Caso não tenha a fatura em tempo de realizar o pagamento, siga para o link de fatura parcelada e faça o pagamento de cada parcela de acordo com o vencimento. Não se aplica o desconto de juros e multa. Consulte seu plano de crédito em www.portoseguro.com.br para mais detalhes. **Cartão virtual:** Ativação possível por até 60 dias após a emissão. Consulte seu plano de crédito em www.portoseguro.com.br para mais detalhes. **Perda de cartão:** Em caso de perda ou roubo de cartão, envie um e-mail imediatamente para cartao@portoseguro.com.br. **Cartão virtual:** Consulte seu plano de crédito em www.portoseguro.com.br para mais detalhes.

Autenticação Mecânica

	237-2	23792 . 37403	90024 . 060536	25000 . 334000	6	00000000000000
Local de Pagamento: PAGAVEL NA REDE BANCARIA OU LOCAIS CREDENCIADOS						Data de Vencimento: 20/12/2022
Nome do Beneficiário: PORTO SEGURO CARTÃO DE CREDITO - CNPJ 09.0024060532-9 - AL. BARÃO DE ITAPUANGA, 174 - 4º ANDAR - LAR. TAMBORES E JARDINS - CEP 01045-078 - SÃO PAULO - SP						Agência/Código do Beneficiário: 2374-4-0003340-5
Data do Documento: 10/12/2022	Nº do Documento: 4121 77** **** *155	Especie BCP: OU	Acerto: N	Data Processamento: 10/12/2022	Número: 09/00240605325-9	
Uso do Banco: 09	Carteira: 09	Moeda: REAL	Quantidade:	Valor:	(*) Valor do Documento	
Informações de responsabilidade do beneficiário:						(*) Desconto/Abatimento
O VALOR DA FATURA É R\$ 986,20 OS ENCARGOS DECORRENTES DO PAGAMENTO APÓS O VENCIMENTO DA FATURA SERÃO INCLUIDOS NA PRÓXIMA FATURA MENSAL. SEU CAIXA FAVOR NÃO RECEBER APÓS 90 DIAS DO VENCIMENTO E NÃO ACEITAR PAGAMENTO COM CHEQUE. CASO QUEIRA REALIZAR O PAGAMENTO APÓS A DATA DE VENCIMENTO NO INTERNET BANKING, POR FAVOR, COLOCAR COMO DATA DE VENCIMENTO A MESMA DATA DO DIA DO PAGAMENTO.						(*) Juros/Multa
Nome do Pagador/CNPJ/Endereço/Cidade/UF/CEP: LEA ARAUJO CANDEIA CPF 830 925 524-15 R BOSSUET WANDERLEY 322 CENTRO 58700-410 PATOS - PB						(*) Valor Pago

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação





PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Endereço: AV. EPITÁCIO PESSOA, 91-CENTRO - PATOS Telefone: (83)3421-2108 CNPJ: 09.064.815/0001-70

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA

CERTIFICO, para os devidos fins, que, de conformidade com as informações constantes no software de arrecadação tributária desta edilidade e com base na legislação em vigor, constatantes a EXISTÊNCIA DE DÉBITOS FICAIS em face do contribuinte ou responsável abaixo identificado, CUJA EXIGIBILIDADE ENCONTRA-SE SUSPENSA.

Contribuinte: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS ALCIDES CANDEIA LTDA - ME		
Localização: RUA BOSSUET WANDERLEY, 322 - Bairro: CENTRO PATOS, CEP: 58700-085		
Natureza: Tributos Mercantis		
Razão Social: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS ALCIDES CANDEIA LTDA - ME		
CNPJ/C.P.F.	Inscrição Estadual	Inscrição Mercantil
09.299.371/0001-90		72062
Código Atividade: 8640202 LABORATÓRIOS CLÍNICOS		
Validade: 26/02/2023		
Observações: (Cad. Mercantil)		
VIA INTERNET		

A presente certidão tem os mesmos efeitos de certidão negativa, por força do exposto no artigo 169 do código tributário municipal, e nos artigos 151, iii e 206 do código tributário nacional.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS se reserva o direito de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados.

Para validar a autenticidade desse documento acesse a PREFWEB

517A3FACEA6DC49FF66B2E5A867967C7EFB2A1DD

Scanned with CamScanner



CERTIDÃO

CÓDIGO: 4AF8.78E7.9A7B.AFB5

Emitida no dia 21/11/2022 às 10:58:28

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: 09.299.371/0001-90

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.

Scanned with CamScanner



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS ALCIDES CANDEIA LTDA
CNPJ: 09.299.371/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:53:32 do dia 11/08/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/02/2023.

Código de controle da certidão: **0623.9124.2781.E723**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Scanned with CamScanner



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS ALCIDES CANDEIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.299.371/0001-90

Certidão n°: 25814406/2022

Expedição: 11/08/2022, às 16:20:42

Validade: 07/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS ALCIDES CANDEIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **09.299.371/0001-90**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Arquivo e assinatura eletrônica

Scanned with CamScanner

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 09.299.371/0001-90
Razão Social: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS ALCIDES CANDEIA LTDA
Endereço: R BOSSUET WANDERLEY 322 / CENTRO / PATOS / PB / 58700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/12/2022 a 17/01/2023

Certificação Número: 2022121900541280817005

Informação obtida em 29/12/2022 07:16:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Scanned with CamScanner

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 16/01/2023 às 20:40:09 foi protocolizado o documento sob o N° 04087/23 da subcategoria Contratos , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Quixaba, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Allane Candeia de Macedo Medeiros.

Número do Contrato: 000000072023

Data da Publicação: 13/01/2023

Data da Assinatura: 11/01/2023

Data Final do Contrato: 31/12/2023

Valor Contratado: R\$ 51.797,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Contratação de empresa especializada na realização de exames laboratoriais diversos destinada ao atendimento da secretaria de saúde do município de QuixabaPB que obedecerá às disposições do art 75 II da Lei Federal nº 14133 de 01 de abril de 2021 em conformidade com a Lei

Contratado (Nome): Laboratorio de Analises Clinicas Alcides Candeia Ltda

Contratado (CNPJ): 09.299.371/0001-90

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	c1868f62ca0c00f8f08bc60ba4a8bbec
[PDF] Designação do fiscal do contrato	Não	
[PDF] Designação do gestor do contrato	Não	
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	Sim	373d39028326d97589bcfbb5f7498dca
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	Sim	c1868f62ca0c00f8f08bc60ba4a8bbec

João Pessoa, 16 de Janeiro de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 04086/23**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Quixaba**Exercício:** 2023

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 16/01/2023 às 20:40h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 04087/23 ao Documento 04086/23, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 04086/23:

Documento	Páginas	Autenticação
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	4 - 12	c1868f62ca0c00f8f08bc60ba4a8bbec
[PDF] Contrato	13 - 21	c1868f62ca0c00f8f08bc60ba4a8bbec
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	22 - 32	373d39028326d97589bcfbb5f7498dca
RECIBO PROTOCOLO	33	4ed508b7e1280bba66380fbc63c29090

João Pessoa, 16 de Janeiro de 2023**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**